Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº42/2024

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de lei nº42/2024 de autoria da Vereadora Lorraine Maria Lampier Pimenta, que Reconhece como de Utilidade Pública a "A Santa Casa de Vitória – Hospital Doutor Arthur Gherardt".

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente verifico que o vereador possui plena competência para propor projetos de reconhecimento de utilizada pública no âmbito municipal, tendo em vista que se trata de assunto de interesse local, na forma do art.30, I, da Constituição Federal.

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso IX traz a competência legiferante no que concerne à "educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação".

No que tange à competência concorrente entre o Poder Executivo e Legislativo, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim se manifestou:

*Ação direta objetivando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.256/2012 do Município de Itapecerica da Serra. O ato normativo dispõe sobre as condições para as Sociedades, Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública. II - Lei de iniciativa parlamentar que estabelece iniciativa concorrente da lei para a declaração de utilidade pública. Ausência de reserva legal para iniciativa exclusiva do Poder Executivo. III - Há previsão na Constituição Estadual paulista no sentido que compete exclusivamente à Assembléia Legislativa a iniciativa das leis que disponham sobre a declaração de utilidade pública de entidades de direito privado (art. 24, § 1º, V, da CE). Aplica-se, no caso, o princípio da simetria para a Câmara Legislativa de Itapecerica da Serra,. IV - **A lei em questão não fere o princípio constitucional da separação de Poderes, bem como não gera qualquer aumento direto da despesa ao Município**. V - Ação improcedente, cassada a liminar". (ADI 10697447201282600000 SP 0106974-47.2012.8.26.0000, São Paulo, Órgão Especial, Relator: Guerrieri Rezende, j. 17/10/12). grifo nosso.*

Constato que o projeto em tela, encontra-se em consonância com as disposições contida na Lei Municipal nº2316/2011, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no âmbito deste município.

A Santa Casa de Vitória – Hospital Doutor Arthur Gherardt, é uma instituição sem fins lucrativos, sendo o pilar de sustentação da saúde local, atendendo moradores do Município de domingos Martins, bem como municípios vizinhos, ofertando serviços de urgência, emergência, atendimentos clínicos, além de procedimentos cirúrgicos e assistência especializada.

Com a concessão de Utilidade Pública a entidade poderá firmar convênios com o Poder Público para obtenção de benefícios, alavancando suas atividades.

Por todo o exposto, profiro voto favorável à aprovação do projeto.

.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

JOHNEI CLAUDIO DEGEN
Secretário – em substituição

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relatora